



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO DO SUL-SP, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DURANTE A FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 037/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. CREDENCIAMENTO:

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025), segunda-feira, na sede da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, com início às 19h00min. deu-se início à fase preliminar da mencionada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º e parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convocada pela **Câmara Municipal de Ribeirão do Sul**, tendo como objetivo a Apresentação e discussão durante a Fase de Aprovação, o Projeto de Lei nº 037/2025, “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo para o exercício financeiro 2026, e dá outras providências**” que se constituiu do credenciamento, mediante a coleta de assinaturas dos participantes e disponibilização do Formulário de Inscrição aos cidadãos e autoridades, com as devidas orientações sobre a dinâmica da sessão.

II. FORMAÇÃO DA MESA:

As 19h30 min, o Presidente da Câmara Sr. Raphael Augusto Nardo, assume a palavra anunciando a abertura da audiência. Agradece a presença de todos os cidadãos, servidores públicos e autoridades presentes, com destaque para os vereadores da Casa Legislativa, nomeando a cada um em seus devidos assentos; convida para a formação da mesa os seguintes agentes: Dr. José Eduardo Mirandola – Assessor Jurídico, Sr. Braz de Lima - Vereador e Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e finalmente, por último o Sr. Antonio Carlos Filho, Consultor em Administração Pública,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

designado apresentador e mediador da Audiência, representante da Empresa Contac Consultoria em Gestão Pública, contratada pela Câmara Municipal para suporte técnico no assunto, sendo, o primeiro nomeado, Dr. José Eduardo Mirandola, designado Secretário da sessão.

III. ABERTURA DOS TRABALHOS:

Com a palavra, o Presidente Raphael informa que a Câmara Municipal de Ribeirão do Sul está inovando a partir desse momento o processo de Transparência exigido pela legislação; Reforça, dizendo que realizando a Audiência Pública, a Câmara Municipal torna efetivo um dos mais importantes instrumentos de publicidade e transparência dos atos da Administração Pública, sendo possível através dela, que a população participe do processo de elaboração e de discussão dos planos orçamentários, dentre outros assuntos também importantes, Informa finalmente, que o motivo da audiência desse dia é de Apresentação e discussão durante a Fase de Aprovação, o Projeto de Lei nº 037/2025, **"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro 2026, e dá outras providências"** e que para isso, a Câmara promoveu ampla publicidade sobre a Audiência Pública, para conhecimento de todos, por meio de publicações e da mídia disponível. O Presidente Raphael agradece novamente e informa que será feita a apresentação técnica em seguida, direcionando a palavra a Antonio Carlos.

IV. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO DE LEI Nº 037/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

Antonio Carlos assume a palavra, agradece a presença de todos e a confiança à Ele dedicada. Inicia sua fala dizendo da importância desse novo processo de transparência promovido pela Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, parabenizando a todos os envolvidos. Antonio Carlos diz que **A Lei Orçamentária Anual (LOA)** é uma das leis mais importantes que rege o Município, sendo esta, responsável por estabelecer os orçamentos do governo, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas, contemplando toda a programação das políticas públicas; deve sempre estar totalmente integrada e em perfeita sintonia com o PPA e LDO, sendo que tais leis já se encontram aprovadas e sua vigência se inicia em 1º de janeiro do ano seguinte e termina



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

em 31 de dezembro. Com apoio dos slides, passo a passo, sequencialmente vai apresentando, informando, esclarecendo e explicando didaticamente cada assunto na seguinte ordem. A Composição da Câmara Municipal, Mesa Diretora e Comissões Permanentes; O motivo da audiência e sua conceituação; a legislação que trata da obrigatoriedade das audiências, tendo como base a Constituição Federal, a Lei de Acesso a Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal; a conceituação dos Planos Orçamentários – Plano Plurianual – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; as funções de cada lei que compõe o planejamento municipal PPA-LDO e LOA, bem como seus respectivos prazos de vigência, reforçando a importância de cada lei; Os prazos de apresentação dos projetos de leis por parte do Poder Executivo e os prazos limites de aprovação por parte do Poder Legislativo, segundo a Lei Orgânica Municipal; As informações sobre projetos substitutivos, Emenda se Subemendas; conceituação das Receitas Orçamentárias; o comportamento da arrecadação e sua situação histórica dos últimos exercícios, com os valores estimados, arrecadados e comparativos percentuais, e ainda com a previsão das receitas conforme dispõe o PPA – Plano Plurianual para o período de 2026-2029; o Quadro das Receitas Orçamentárias por Categorias e Fontes de Arrecadação do Exercício de 2026 e participação percentual de cada uma delas, informando finalmente que o valor total do orçamento para o exercício de 2026 é de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais). Terminando a parte das receitas adentra à parte da programação da despesa, constando: o Quadro Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo; o Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, conceituando e mostrando a estrutura administrativa e orçamentária com seus valores e participação no orçamento total; o Quadro Demonstrativo das Despesas por Programas de Governo, conceituando-o e informando os seus valores e participação percentual no orçamento de cada programa; o Demonstrativo das Despesas por Áreas de Atuação – Funções de Governo e suas Ações Orçamentárias, conceituando-os sobre projetos, atividades e operações especiais, informando os seus valores e participação percentual no orçamento e, por último, o Quadro de Demonstrativo das Despesas Agrupadas por Categorias e Grupos de Despesas, conceituando-os e informando os valores e participação percentual em relação ao orçamento também informando que o



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

valor total das despesas totalizam R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), se equilibrando com as receitas estimadas. Antonio Carlos termina a apresentação técnica constando os valores do orçamento para o exercício de 2026 e informa a transição para a outra parte da audiência.

V. LEITURA DAS DEMANDAS SOCIAIS APRESENTADAS POR MEIO DE CONSULTA PÚBLICA ONLINE NO PORTAL DA INTERNET E DISCUSSÃO DE VIABILIDADE DAS MESMAS:

Em seguida, Antonio Carlos informa que em atendimento à ampla transparência e publicidade, bem como às recentes exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal convidou à população para participação no processo de elaboração dos planos orçamentários, através do qual foi inserido no Portal Público na Internet, chamamento específico para a Coleta de Demandas Online, possibilitando ao público em geral bem como as autoridades pudessem fazer sugestões em relação à programação contida no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026. Informou, que apesar de ter ficado à disposição nos últimos dias que antecede à presente audiência, não foram enviadas sugestões através desse canal de informação disponibilizado.

VI. ESCUTA DOS PARTICIPANTES INSCRITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS SOCIAIS DE FORMA PRESENCIAL:

O diálogo com os participantes é aberto, de forma a fazer a leitura individualizada das Demandas/Sugestões que eventualmente poderiam ter sido apresentadas, porém, não houve resultados. Antonio Carlos encerra essa parte da audiência e informa que a Câmara desenvolveu muito bem a sua parte nesse sentido.

VII. DEBATE PRESENCIAL:

Antonio Carlos anuncia a abertura do debate envolvendo os assuntos apresentados. Feitas as considerações necessárias, deixa submetido a todos que de forma livre possam a partir daquele momento, esclarecer eventuais dúvidas, opinar sobre o assunto em pauta, através de perguntas ou sugestões. Após importante e demorado debate esclarecedor entre os presentes, houve silêncio; Antonio Carlos agradece a atenção e participação de todos e redireciona a palavra ao Presidente Raphael.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

O Presidente da Câmara Raphael tece alguns comentários, consulta a todos e deixa novamente a palavra livre; em razão do silêncio, agradece a participação e contribuição de todos, dizendo ainda, que a equipe técnica estará à disposição para esclarecer eventuais dúvidas a respeito do assunto do dia, declarando encerrada a Audiência Pública, às 20h45min. Para registrar, **Eu, Dr. José Eduardo Mirandola, Secretário Designado** lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada sem protestos, segue assinada por mim, o Sr. **Presidente da Câmara Raphael Augusto Nardo, Braz de Lima – Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e Antonio Carlos Filho – Apresentador e Mediador da Sessão**, juntando-se ao presente expediente os seguintes atos: Registro de Assinaturas, documentos utilizados na apresentação (slides-show) e documentos de coleta de demandas.

DR. JOSÉ EDUARDO MIRANDOLA
Secretário

RAPHAEL AUGUSTO NARDO
Presidente da Câmara

BRAZ DE LIMA
Presidente da Comissão de
Orçamento, Finanças e Contabilidade

"A presente Ata constitui documento original, elaborada e impressa em sistema informatizado, em única via, que segue ordenada e arquivada juntamente com os documentos pertinentes".